



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2025

“Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Clementina Broseghini Carreta, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEITI - Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Clementina Broseghini Carreta, a Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral, localizada na Rua Norte, S/N, Bairro Santo Antônio, Fundão, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 640/1988.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de agosto de 2025.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026

